



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



LICENÇA PRÉVIA - CPRH



LICENÇA PRÉVIA

Nº 02.25.04.002099-7

VALIDADE 10/04/2026

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 004067/2025 expede a presente LICENÇA PRÉVIA (LP).

1 - Nº Empreendimento

00000019779

2 - Razão Social

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

3 - Endereço

PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/N - CENTRO

4 - Município

São Lourenço da Mata - PE

5 - CEP

54735565

6 - CNPJ / CPF

11.251.832/0001-05

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Acessos, código 7.6 - H do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença Prévia - L.P, para pavimentação e drenagem para nova via de acesso das ruas Padre Cícero e Travessa Eng.

Constantino, no bairro Constantino no município de São Lourenço da Mata - PE. Localizado no seguinte endereço:

Ruas Padre Cícero e Travessa Eng. Constantino, s/n, Constantino, 54735555, São Lourenço da Mata - PE

9 - Exigências

1. Quando da Licença de Instalação (LI) deverá apresentar:

1.1. Formulário devidamente preenchido;

1.2. Alvará de construção emitido pela prefeitura municipal;

1.3 Projeto Geométrico,

1.4. Projeto de Pavimentação (Formato A2);

1.5. Projeto de Drenagem (Formato A2);

1.6. Projeto de Sinalização;

1.7. Projeto de obras Complementares (Obras de Arte), caso exista;

1.8. Projeto de Proteção ambiental;

1.9. Solicitar Autorização de Supressão de Vegetação quando da retirada de vegetação (caso necessário);

1.10. Memorial descritivo da área da pavimentação/drenagem e seu entorno, devidamente assinado pelo responsável técnico, contemplando aspectos dos recursos naturais (cobertura vegetal, recursos hídricos, topografia, entre outros);

2. Material gráfico, devidamente assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

3. Para material de empréstimo e/ou bota fora deverá ser solicitada Autorização específica junto a CPRH.

10 - Requisitos

1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito às diretrizes de uso e ocupação do solo contido no Plano Diretor ou anuência municipal;

2. A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução da inteira responsabilidade da empresa contratada;

3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas;

4. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/10 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

5. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº 01/90, normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152);

12 - DATA EMISSÃO

10/04/2025

Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 10/04/2025 10:35:28

Código de Autenticação : QX991HY4

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.25.04.002099-7&cd=QX991HY4>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

6. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº 12.651/12 e não poderá ser retirada sem prévia Autorização da CPRH;
7. Deverá ser obedecido o Art. 4º da Lei Federal 12.651/2012;
8. O canteiro de obras é passível de Autorização de acordo com a Lei Estadual 14.549/2011.

11 - Observação

1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. A presente licença não autoriza o início da obra, sendo necessária, para tanto, a liberação da Licença de Instalação (2ª etapa do processo de licenciamento ambiental);
5. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença Prévia - LP;
6. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias) antes de seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

10/04/2025

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 10/04/2025 10:35:28

Código de Autenticação : QX991HY4

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.25.04.002099-7&cd=QX991HY4>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Digitally signed by EDUARDO
ELVINO SALES DE
LIMA:02479126483
Date: 2025.04.10 10:35:28
Reason: Validação Legal

Instituição: 395 - Poço da Panela - Recife/PE - Brasil - CEP:52061-340 - Cnpj 06.052.204/0001-52 Tel:8131828800 www.cprh.pe.gov.br